



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - POLÍCIA FEDERAL
GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/SELOG/SR/PF/RN

LICI. TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 28504375/2023-GESCON/SELOG/SR/PF/RN

Processo nº 08420.002403/2019-72

2º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO N.º 25/2019 – SR/PF/RN.

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, com sede na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 155, Lagoa Nova, na cidade de Natal/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0036-66, neste ato, representado (a) pelo (a) seu (a) Superintendente Regional, Delegado (a) de Polícia Federal, **Sra. Larissa Freitas Carlos Perdigão**, designado (a) pela Portaria nº 753, de 18 de janeiro de 2023, publicada no DOU de 18/01/2023, Edição 13-A, Seção 2 - Extra A, página 01 e pela Portaria nº 17.415-DG/PF, de 26 de janeiro de 2023, publicada no BS nº 019, de 26 de janeiro de 2023, inscrito (a) no CPF nº 024.269.244-38, portador (a) do RG nº 1602815 - SSP/RN e matrícula SIAPE nº 1413125 e matrícula PF nº 10212.

CONTRATADA: EMPRESA ROLAND VIGILÂNCIA EIRELI inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 07.573.987/0001-82, sediado (a) na Rua Raimundo Chaves, 1483 - Bairro Lagoa Nova - Natal/RN - CEP: 59064-368, neste ato representado (a) pelo (a) **Sr. (a) Pierre de Carvalho Formiga**, portador (a) da Carteira de Identidade nº 001890392, expedida pela (o) SSP/RN e CPF nº 044.581.884-02, de acordo com a Representação Legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado e celebram o presente Termo de Apostilamento tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº **08420.002403/2019-72**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 04/2019-SR/PF/RN, sujeitando-se às Normas da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a repactuação do custo mensal decorrente de remuneração, encargos sociais e tributos elevados por deliberação da Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2023 nº RN000086/2022 referentes aos serviços continuados de vigilância armada e desarmada, contratados conforme Contrato citado anteriormente.

1.2. A repactuação está prevista no Contrato original na Cláusula Sexta, atendendo ao disposto no art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/1993 e em conformidade com o art. 54, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5/2017.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. A partir de 1º de fevereiro de 2022, em função dos reajustes salarial, do auxílio-alimentação e prêmio de assiduidade concedidos pela CCT 2022/2023, protocolado no Ministério da Trabalho com o registro nº RN000086/2022, os valores mensais unitários dos serviços de vigilância passaram a ser:

Grupo	Item	Local de Prestação do Serviço	Modalidade de Posto	nº de vigilantes	Qtd. de meses	Valor Mensal do Posto (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
1	1	Superintendência Regional de	Posto de 12h diurnas, de	6	12	4.866,77	29.200,64	350.407,68

		Polícia Federal no Rio Grande do Norte - Rua Dr. Lauro Pinto, nº 155, Lagoa Nova, Natal/RN.	segunda-feira a domingo, envolvendo 02 vigilantes armados em turnos de 12 x 36h.				
	2		Posto de 12h noturnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 02 vigilantes armados em turnos de 12 x 36h.	4	5.463,57	21.854,26	262.251,14
	3		Posto de 44h semanais diurnas, de segunda à sexta-feira, envolvendo 01 vigilante armado.	1	4.709,54	4.709,54	56.514,51
2	4	Delegacia de Polícia Federal em Mossoró/RN - Rua Raimundo Leão de Moura,151 - Nova Betânia - CEP 59611-320 - Mossoró/RN.	Posto de 12h diurnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 02 vigilantes armados em turnos de 12 x 36h.	2	4.780,03	9.560,05	114.720,62
	5		Posto de 12h noturnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 02 vigilantes armados em turnos de 12 x 36h.	4	5.406,19	21.624,75	259.497,00
Total (R\$)						86.949,25	1.043.390,95

2.2. Além disso, informamos que o valor estimado anual do Contrato, após a celebração do 2º Termo de Apostilamento, passou de R\$ 971.092,55 (novecentos e setenta e um mil noventa e dois reais e cinquenta e cinco centavos) para **R\$ 1.043.390,95 (um milhão, quarenta e três mil trezentos e noventa reais e noventa e cinco centavos), configurando um aumento de despesa de 7,45%.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES RETROATIVOS A RECEBER

3.1. Por fim, após as devidas análises, a referida Empresa deverá receber os valores retroativos, conforme discriminados abaixo, os quais serão faturados em momento oportuno:

Ano de 2022 - Restos a Pagar

- **Postos da SR/PF/RN** - R\$ 30.395,60 (trinta mil trezentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos).

- **Postos DPF/MOS/RN** - R\$ 18.343,18 (dezoito mil trezentos e quarenta e três reais e dezoito centavos).

TOTAL EM RESTOS A PAGAR - R\$ 48.738,78 (quarenta e oito mil setecentos e trinta e oito reais e setenta e oito centavos).

Ano de 2023 - Pagamento dentro do exercício financeiro

- **Postos da SR PF/RN** - R\$ 7.811,76 (sete mil oitocentos e onze reais e setenta e seis centavos).

- **Postos DPF/MOS/RN** - R\$ 3.167,32 (três mil cento e sessenta e sete reais e trinta e dois centavos).

TOTAL A PAGAR DENTRO DO ANO - R\$ 10.979,08 (dez mil novecentos e setenta e nove reais e oito centavos).

4. **CLÁUSULA QUARTA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

4.1. As despesas, decorrentes do presente Apostilamento, correrão à conta da UG 200394 (Superintendência Regional de Polícia Federal no Estado do Rio Grande do Norte), para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/200394

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho: 06.122.0032.2000.0001

Elemento de Despesa: 3.3.90.37-03

Nota de Empenho: 2023NE000015

PI: PF99900AG23

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4.3. A Contratada deverá providenciar a renovação da garantia contratual, de acordo com o prescrito no Contrato, adequando-a ao valor repactuado/reajustado e ao prazo de 03 (três) meses subsequentes ao término da vigência atual, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão Contratante.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Com as alterações das cláusulas anteriores, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário.

Natal/RN, 14 de abril de 2023.

LARISSA FREITAS CARLOS PERDIGÃO
Delegada de Polícia Federal
Superintendente Regional no Rio Grande do Norte



Documento assinado eletronicamente por **LARISSA FREITAS CARLOS PERDIGAO, Superintendente Regional**, em 14/04/2023, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **28504375** e o código CRC **1A7AC90B**.